



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 11131/**MAP** – 21 Novembro 08

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
		Registo nº 7478	21-11-2008

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 422/X (4ª) DE 20 DE OUTUBRO DE 2008, DOS SENHORES DEPUTADOS MIGUEL TIAGO E JORGE MACHADO (PCP) - OBJECTIVOS PARA A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS VIGILANTES DA NATUREZA DO PARQUE NATURAL SINTRA/CASCAIS

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 5896/08/6700 de 20 de Novembro do Gabinete do Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
Gabinete do Ministro

**Exma. Senhora
Dr.ª Maria José Ribeiro
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares**

**Palácio de S. Bento (A. R.)
1249-068 Lisboa**

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
Ofº 10422	21.10.08	MAOTDR/5896/08/6700 PROC..48.30	20/11/08

**Assunto: PERGUNTA N.º 422/X/4ª – AC DE 20 DE OUTUBRO DE 2008 –DEPUTADOS MIGUEL
TIAGO E JORGE MACHADO (PCP)- OBJECTIVOS PARA A AVALIAÇÃO DO
DESEMPENHO OS VIGILANTES DA NATUREZA NO PARQUE NATURAL
SINTRA/CASCAIS**

Em resposta à pergunta n.º 422/X/4ª, de 1 de Outubro de 2008, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, de informar V. Exa. do seguinte:

No âmbito da implementação do SIADAP, a responsável hierárquica do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas do Litoral de Lisboa e Oeste (DGAC LLO/ICNB) procedeu à elaboração das propostas de fichas de avaliação de todos os funcionários, onde os vigilantes da natureza se incluem. No caso específico dos vigilantes da natureza que prestam serviço no DGACLLO, foi elaborada uma proposta de ficha de avaliação com quatro objectivos de avaliação de desempenho, que seguidamente se transcrevem:

- a. Promover a salvaguarda dos valores naturais e a integridade do território através de acções de vigilância na área protegida que integra e outras áreas da Rede Natura 2000;
- b. Implementar a fiscalização de 5% dos pareceres condicionados ou negativos emitidos (ao abrigo dos Regulamentos em vigor e da Rede Natura 2000 e no âmbito do acompanhamento de Processos);
- c. Realizar e/ou acompanhar os programas de monitorização de espécies de fauna e flora (avifauna, espécies cinegéticas, habitats, avifauna marinha, carnívoros, gralha de bico vermelho, etc.);
- d. Acompanhamento e/ou organização de acções de comunicação e educação ambiental.



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Gabinete do Ministro**

Esta proposta foi entregue a todos os vigilantes com a explicitação das seguintes orientações:

- Obrigatoriedade de cumprimento dos dois primeiros objectivos, para os quais apenas se admitia que variasse o indicador de medida, que teria, portanto, que ser sempre não nulo,
- Possibilidade de alteração dos dois últimos, podendo ser adaptados à especificidade local e características do trabalho desenvolvido por cada elemento nas diferentes equipas.

Esta opção de flexibilidade justifica-se devido à diversidade de áreas protegidas e de equipas de vigilantes existentes no departamento. Por tal facto, os dois últimos objectivos deveriam ser adequados à realidade individual. Nestas circunstâncias foram discutidas, com a responsável do DGACLLO e superior hierárquica, as respectivas contra-propostas, apresentadas pela maioria dos vigilantes.

A questão colocada prende-se com o objectivo de avaliação de desempenhado identificado na alínea c) acima mencionada, em que, entre parêntesis, se exemplificavam casos em que existem programas de monitorização, que, no caso do DGACLLO, podem ter natureza e complexidade muito distinta, tais como da avifauna marinha, da gralha-de-bico-vermelho, de habitats florestais, de sistemas dunares, etc;

Esclarece-se, que os exemplos mencionados se aplicariam, em primeiro lugar no caso específico dos vigilantes acompanharem programas de monitorização; em segundo lugar à espécie ou habitat característico da área protegida em causa; no caso concreto da gralha-de-bico-vermelho, esta espécie apenas existe no Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, pelo que não tem aplicação no Parque Natural de Sintra-Cascais nem integra os respectivos critérios de avaliação de desempenho

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Luís Morbey

SB/MJ